



Manual do Processo de Trabalho

Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade (IAI)

Outubro de 2023
Salvador

Sumário

1. Histórico de Versões	3
2. Processo de Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade (IAI)	3
2.1. Instauração	3
2.2. Autuação e Distribuição	3
2.3. Instrução e Parecer do MPT	4
2.4. Julgamento e Conclusão	4
3. Fluxos/Formulários	5

1. Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Autor	Aprovado por
22/08/2022	1.0	Versão inicial	Secretaria de Organização e Métodos	Secretaria da Subseção de Uniformização da Jurisprudência e pela Divisão de Gerenciamento de Precedentes
18/10/2023	2.0	Atualização conforme novo Regimento Interno em vigor desde 01/06/2023	Secretaria de Organização e Métodos	Secretaria da Subseção de Uniformização da Jurisprudência e pela Divisão de Gerenciamento de Precedentes

2. Processo de Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade (IAI)

2.1. Instauração

- Dispositivos Normativos
 - Regimento Interno, arts. 194 e 195.
- Descrição
 - O Pedido de Instauração do incidente deve ser dirigido ao Relator por petição nos autos do processo de origem através do PJe.
 - Arguida em controle difuso, a inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo do poder público, o Relator da causa originária, após ouvir o Ministério Público e as partes, submeterá a questão ao Órgão Fracionário responsável pelo conhecimento do processo para acolhimento ou não da arguição. (art. 948 do CPC e art. 194 do Regimento Interno).

2.2. Autuação e Distribuição

- Dispositivos Normativos
 - Regimento Interno, arts. 194 e 195, inciso II.
- Descrição
 - Com o acolhimento do incidente pelo Órgão Fracionário, a respectiva secretaria autuará e distribuirá o feito a um dos Desembargadores que compõem a Subseção de Uniformização

da Jurisprudência, informando à Divisão de Gerenciamento de Precedentes sobre a instauração (número do processo e Relator).

- Se rejeitada, prosseguirá o julgamento da causa originária.

2.3. Instrução e Parecer do MPT

- Dispositivos Normativos

- Regimento Interno, arts. 185 e 187.

- Descrição

- O Relator poderá ouvir as partes e os demais interessados, inclusive pessoas, órgãos e entidades com interesse na controvérsia para, que, no prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, requeiram, se for o caso, a juntada de documentos, bem como a realização de diligências necessárias para a elucidação da questão de direito controvertida, nos termos do art.185 do Regimento Interno.
- O Ministério Público do Trabalho deverá ser intimado para elaboração de Parecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante artigo 187, caput do Regimento Interno.
- Decorrido o prazo do *parquet*, com ou sem parecer, o Relator do incidente terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a elaboração do voto eletrônico, conforme previsão contida no art. 187, *caput* do Regimento Interno.
- Concluída a elaboração do voto, o feito deverá ser encaminhado à Subseção de Uniformização de Jurisprudência para que se designe sessão de julgamento.

2.4. Julgamento e Conclusão

- Dispositivos Normativos

- Regimento Interno, art. 187, § 6º e art. 189.

- Descrição

- Após a inclusão do incidente em pauta e concluído o seu julgamento, por meio de voto da maioria absoluta dos membros, será publicado o acórdão, cuja decisão é **irrecorrível**, de imediato, nos termos do art. 196 § 4º do Regimento Interno.
- O julgamento somente poderá ser suspenso ou adiado mediante a ocorrência de motivo relevante ou não alcançada a maioria absoluta, conforme previsto no art. 187 § 3º do Regimento Interno.
- Será então expedido ofício à DIGEP- Divisão de Gerenciamento de Precedentes para atualização do Portal deste Regional e

comunicação das unidades judiciárias e encerramento da suspensão dos processos paralisados, quando assim for determinado, conforme artigos 191 e 183, § 11 do Regimento Interno e aplicação da tese fixada, nos termos do artigo 189 da norma interna citada. Em seguida o feito será arquivado e o processo retornará para o órgão de origem.

3. Fluxos/Formulários

Fluxograma do Procedimento –

https://digep.trt5.jus.br/sites/default/files/www/files/nugep/Bizagi/SEDI_Fluxo_IAI_Portal/index.html